



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 022/2022**

Processo n°.: 012/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação n°.: 004/2022

Fiscal do Contrato: Eva Eloisa De Santana Romão

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Locação de imóvel para atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, n° 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ n° 18.602.060/0001-40, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o n° 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, n° 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a proprietária Sra. **VANDERLEIA DE OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CPF sob n° 640.646.976-34, residente e domiciliado na Rua Felisberto Fonseca, n° 320, Bairro Centro, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 022/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo n° 012/2022 – Dispensa de Licitação n° 004/2022, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DA VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024, **findando em 01 de fevereiro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação de imóvel, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

*(Handwritten signatures and initials)*  
1  
Eva Eloisa



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>VANDERLEIA DE OLIVEIRA BORGES</b>					
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ILÍDIO ARAÚJO Nº 300 NO CENTRO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00
<b>Total do Fornecedor: R\$14.400,00</b>					

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 31 de janeiro de 2024.

  
**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Gilmar Caetano da Silva

  
**VANDERLEIA DE OLIVEIRA BORGES**  
Locadora

TESTEMUNHAS: I - Eva Eloisa de Santana Romão  
Eva Eloisa De Santana Romão - CPF: 059.034.336-00

II - Ronaldó Alves Pereira  
Ronaldó Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68